



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE REABILITAÇÃO PARA O USO DECLARADO**

Nº 0422/2016

Data: 31/03/2016

Certificamos, a teor do disposto no Artigo 27, inciso II, da Lei 13.577, de 08 de julho de 2009, e no artigo 54, inciso II, do Decreto 59.263, de 05 de junho de 2013, que o imóvel localizado à Rua Francisco Leite, nº 8, esquina com Senador Lacerda Franco, Município de Araras, e registrado sob matrícula n.º 1369, no Cartório de Registro de Imóveis de Araras, esteve contaminado por benzeno, e com base no Despacho nº 725/15/CAAC, apenso à Pasta Administrativa CETESB nº PT43/00003/10, foi considerado reabilitado para uso como comércio varejista de combustíveis, com o estabelecimento de medida de controle institucional, por meio de restrições ao uso das águas subterrâneas, por tempo indeterminado, na área delimitada pelas seguintes coordenadas UTM, Fuso 23 K, Datum WGS-84:

254.198 mE; 7.525.804 mS

254.229 mE; 7.525.802 mS

254.223 mE; 7.525.744 mS

254.194 mE; 7.525.745 mS

**Elton Gloeden**

Gerente do Departamento de Áreas Contaminadas

Posto RO 10 Ltda. EPP (antigo Auto Posto Unicar) - Cadastro: 182-00941-4

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP - Tel. (0xx11) 3133-3000.  
Fax: (0xx11) 3133-3402 - C.N.P.J nº 43.776.491/0001 - 70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Murc. nº 8.030.313-7 - Site: [www.cetesb.sp.gov.br](http://www.cetesb.sp.gov.br)